



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

**IMPrensa**  
**OFICIAL**  
1944

**Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado**

Boa Vista-RR, (sexta-feira) 20 de outubro de 2006

**Roraima - ano XVI**

**440**

### SUMÁRIO

Página

|  |    |
|--|----|
| Atos do Poder Executivo.....                                       | 01 |
| Governadoria do Estado.....  | 01 |
| Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....    | 07 |
| Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.....         | 07 |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....        | 09 |
| Secretaria de Estado da Fazenda.....                               | 09 |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 11 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública.....                     | 11 |
| Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.....                | 11 |
| Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.....                       | 11 |
| Comissão Permanente de Licitação.....                              | 12 |
| Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....                 | 13 |
| Instituto de Terras e Colonização de Roraima.....                  | 24 |
| Companhia Energética de Roraima.....                               | 24 |
| Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....                       | 24 |
| Ministério Público de Roraima.....                                 | 24 |
| Justiça do Trabalho da 11ª Região.....                             | 24 |
| Outras Publicações.....  | 28 |

Esta edição circula com 28 páginas

### Atos do Poder Executivo

### Governadoria do Estado

#### DECRETO Nº 7445 -E DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos a seguir especificados.

#### SUPLEMENTAÇÃO

|   |                |
|---|----------------|
| 32001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA                           | R\$ 300.000,00 |
| 14122104.423/01 - Administração de Recursos Humanos da Defensoria Pública | R\$ 300.000,00 |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   | 001            |
|   | R\$ 300.000,00 |

#### COMPENSAÇÃO

|   |                |
|---|----------------|
| 32001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA                                       | R\$ 300.000,00 |
| 14422372.259/01 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão                            | R\$ 110.000,00 |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.30 - Material de Consumo   | 001            |
|   | R\$ 110.000,00 |
| 14122104.223/01 - Manutenção de Serviço e Transporte da Defensoria Pública            | R\$ 50.000,00  |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.30 - Material de Consumo   | 001            |
|   | R\$ 50.000,00  |
| 14122104.323/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Defensoria Pública | R\$ 140.000,00 |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção  | 001            |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | 001            |
|   | R\$ 40.000,00  |
|   | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte 001 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**JAIME DE AGOSTINHO**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, em Exercício

#### DECRETO Nº 7446 -E DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), nos termos a seguir especificados.

#### SUPLEMENTAÇÃO

|   |                |
|---|----------------|
| 13000 - GOVERNADORIA  |                |
| 13001 - CASA CIVIL  | R\$ 10.000,00  |
| 04122104.103/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do Gabinete Civil                | R\$ 10.000,00  |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.30 - Material de Consumo   | 008            |
|   | R\$ 10.000,00  |
| 18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                       | R\$ 340.000,00 |
| 20601332.212/01 - Prevenção e Controle de Pragas  | R\$ 165.000,00 |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.14 - Diárias - Civil   | 008            |
| 3390.30 - Material de Consumo   | 008            |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                      | 008            |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 008            |
| 4490.52 - Equipamento e Material Permanente   | 008            |
|   | R\$ 115.000,00 |
| 20606582.283/01 - Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias                   | R\$ 175.000,00 |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 001            |
|   | R\$ 175.000,00 |
| 27001 - SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO   | R\$ 2.000,00   |
| 04122104.130/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Índio | R\$ 5.000,00   |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 001            |
|   | R\$ 5.000,00   |
| 04122104.530/01 - Ações de Informática da Secretaria de Estado do Índio                     | R\$ 2.000,00   |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 4490.52 - Equipamento e Material Permanente   | 001            |
|   | R\$ 2.000,00   |
| COMPENSAÇÃO   |                |
| 13000 - GOVERNADORIA  |                |
| 13001 - CASA CIVIL  | R\$ 10.000,00  |
| 04122104.203/01 - Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete Civil                   | R\$ 2.000,00   |
| Natureza da Despesa   | Fonte          |
| 3390.30 - Material de Consumo   | 001            |
|   | R\$ 2.000,00   |

|   |              |               |
|---|--------------|---------------|
| 04122104.303/01 – Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais do Gabinete Civil        |              | RS 5.000,00   |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                      | 001          | RS 2.000,00   |
| 3390.49 – Auxílio-Transporte  | 001          | RS 3.000,00   |
| 04122104.503/01 – Ações de Informática do Gabinete Civil                                    |              | RS 3.000,00   |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 3390.30 – Material de Consumo   | 001          | RS 3.000,00   |
| 18001 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                       |              | RS 340.000,00 |
| 20606582.209/01 – Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural        |              | RS 165.000,00 |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 3390.30 – Material de Consumo   | 008          | RS 165.000,00 |
| 20602332.211/01 – Prevenção e Controle de Doenças   |              | RS 103.800,00 |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 3390.30 – Material de Consumo   | 001          | RS 60.000,00  |
| 4490.51 – Obras e Instalações   | 001          | RS 43.800,00  |
| 20605343.390/01 – Ampliação da Capacidade de Armazenagem                                    |              | RS 49.448,00  |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 4490.52 – Equipamento e Material Permanente   | 001          | RS 45.968,00  |
| 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores   | 001          | RS 3.480,00   |
| 20122104.312/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Agricultura              |              | RS 21.752,00  |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                    | 001          | RS 21.752,00  |
| 27001 – SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO   |              | RS 7.000,00   |
| 04122104.130/01 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Índio |              | RS 5.000,00   |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 3390.30 – Material de Consumo   | 001          | RS 5.000,00   |
| 04122104.230/01 – Manutenção de Serviços de Transporte da Secretaria de Estado do Índio     |              | RS 2.000,00   |
| <u>Natureza da Despesa</u>  | <u>Fonte</u> |               |
| 4490.52 – Equipamento e Material Permanente   | 001          | RS 2.000,00   |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 008 – Convênios com Órgãos Federais, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**JAIME DE AGOSTINHO**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, em Exercício

## DECRETO Nº 7447 -E DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 1.777.811,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 1.777.811,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais), nos termos a seguir especificados.

### SUPLEMENTAÇÃO

|   |              |                 |
|---|--------------|-----------------|
| 17001 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS |              | RS 1.777.811,00 |
| 12361803.318/01 – Construção de Unidades Educacionais         |              | RS 1.777.811,00 |
| <u>Natureza da Despesa</u>                                    | <u>Fonte</u> |                 |
| 4490.51 – Obras e Instalações                                 | 008          | RS 1.777.811,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de transferências federais do Convênio nº: 843012/2005/PROEP – Assistência financeira direcionada à execução de ações do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, direcionadas ao apoio a implantação da reforma da educação profissional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**JAIME DE AGOSTINHO**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, em Exercício

## DECRETO Nº 7.448-E DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

# ESTADO DE RORAIMA

## DIÁRIO OFICIAL

### OTTOMAR DE SOUSA PINTO

#### GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

#### ERCI DE MORAES

#### VICE-GOVERNADOR

### SECRETARIADO

#### LUCIANO ALVES DE QUEIROZ

Secretário Chefe do Gabinete Civil

#### Cel. QOPM EDISON PROLA

Secretário Chefe do Gabinete Militar

#### JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO

Procurador Geral do Estado - Interino

#### HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

#### JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

#### LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

#### ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED

Secretário de Estado da Segurança Pública

#### CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### CARLOS PEDROSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado da Saúde

#### FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

#### ÁLVARO LUIZ CALEGARI

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado do Índio

#### ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

#### NEUDO RIBEIRO CAMPOS

Secretário de Estado Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços

#### CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA

Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

### WALTER BUSS

*Diretor do Departamento de Imprensa Oficial*

### IRAN VIEIRA ROCHA

*Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas - Edição*

### PAULO ROBERTO FERREIRA MOTA

*Chefe da Divisão de Custos e Distribuição*

### JENER CAVALCANTE RAMALHO

*Revisão*

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em diskets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Quando tiver necessidade, fazer manualmente e não a do programa, os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, todos os arquivos de um disquete devem estar contidos em apenas um arquivo, espaçamento entre parágrafos; um espaço, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.

Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.

Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878  
CEP 69.301-150

### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Preço por cm de colunas..... | RS\$: 4,00 |
| Preço por exemplar.....      | RS\$: 1,00 |
| Exemplar após 30 dias.....   | RS\$: 2,00 |

### ASSINATURAS

|   |              |
|---|--------------|
| Semestral sem remessa postal.....                     | RS\$: 80,00  |
| Semestral com remessa postal para outros estados..... | RS\$: 154,00 |

**Reclamações sobre publicações: encaminhar ofício ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo até 10 dias**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Roraima:

I – Representantes do Ministério Público Federal:

Titular – ANTÔNIO MORIMOTO JUNIOR

Suplente – ANDREI MATTIUIZ BALVEDI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 681-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII da Lei Complementar nº 053/01, e de conformidade com a Certidão de Óbito sob o nº 291, às fls. 073, do Livro nº C-01, registrada no Tabelionato do 2º Ofício, em Boa Vista/RR,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DECLARAR VAGO, a partir de 5-9-06, o cargo de Administrador de Unidades Culturais Esportivas, CDI-II, ocupado pelo servidor RAIMUNDO VIEIRA ALMEIDA, C.P.F nº 279.597.673-00, nomeado pelo Decreto nº 551-P de 3 de julho de 2006, lotado no Parque Aquático – Jardim Primavera da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, por motivo de falecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 682-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar JUCELINO LOPES ARAÚJO, da Função de Assistência Intermediária – FAI-II, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a contar de 5-9-06.

Art. 2º Nomear JUCELINO LOPES ARAÚJO, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-II, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a contar de 5-9-06.

Art. 3º Nomear DENINSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a contar de 5-9-06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 683-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII da Lei Complementar nº 053/01, e de conformidade com Processo nº 20001-06720/06-85,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, a partir de 14-6-06, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor FRANK PATRICK ARAUJO LIMA, CPF nº 825.397.582-15, matrícula nº 040001423, nomeado pelo ato nº 29-P de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 684-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII da Lei Complementar nº 053/01, e de conformidade com Processo nº 17001-09076/06-83,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, a partir de 15-7-06, o cargo de Professor, ocupado pelo servidor MARIO WANDER NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 294.318.592-20, matrícula nº 050001527, nomeado pelo Decreto nº 1238-P de 28 de dezembro de 1994, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 685-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII da Lei Complementar nº 053/01, e de conformidade

com Processo nº 26001-09431/06-14,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento, a partir de 4-9-06, o cargo de Agente Carcerário de Polícia Civil, ocupado pela servidora ROSANE MARIA WOTTRICH, CPF nº 447.326.862-49, matrícula nº 042000415, nomeada pelo Decreto nº 74-P de 15 de julho de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 686-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 18001-07630/06-79,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido ABEL DO ESPIRITO SANTO DIAS, CPF nº 792.167.062-87, matrícula nº 042002160, do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 2-C, Nível CNB, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Decreto nº 401-P, de 18 de março de 2005, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 26-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 687-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 17001-06218/06-60,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido AELME MENEZES DE ARAUJO, CPF nº 299.284.002-53, matrícula nº 042001365, do cargo de Analista Educacional, Classe I, Referência 11-E, Nível CNS, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Decreto nº 306-P, de 09 de março de 2005, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 16-3-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 688-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 23001-06443/06-17,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido AFONSO ALVES BEZERRA FILHO, CPF nº 654.194.052-53, matrícula nº 040002185, do cargo de Cozinheiro, Classe I, Referência 1-A, Nível CNB, Grupo Ocupacional CAM, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, a partir de 6-6-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 689-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 19001-08265/06-09,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido ALAN GONÇALVES, CPF nº 033.033.637-14, matrícula nº 042000038, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe A, Nível NSPC-500, nomeado pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 17-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 690-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 17001-06860/06-01,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido ALISIO STEINER SOARES DE MACEDO, CPF nº 495.343.603-25, matrícula nº 050023781, do cargo de Professor II, nomeado pelo Decreto nº 66-P, de 03 de julho de 2002, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 30-6-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 691-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 17001-05047/06-33,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES, CPF nº 703.115.362-04, matrícula nº 040001216, do cargo de Merendeiro, Classe I, Referência 1-A, Nível CNB, Grupo Ocupacional CAM, nomeada pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 15-5-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 692-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 19001-07941/06-19,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido ALEXANDRE FERNANDES CARVALHO, CPF nº 027.310.166-80, matrícula nº 042000032, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe A, Nível NSPC-500, nomeado pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 17-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 693-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-07180/06-75,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido ANDREIA MORAES DA SILVA, CPF nº 525.456.602-72, matrícula nº 040004317, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Referência 6-F, Nível CNM, Grupo Ocupacional SBE, nomeada pelo Ato nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º-6-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 694-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-08046/06-28,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido EVELINE BRAGA MARQUES, CPF nº 518.155.323-00, matrícula nº 040002802, do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 12-C, Nível CNS, Grupo Ocupacional SBE, nomeada pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 20-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 695-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 18001-07631/06-31,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido FLAVIA FURTADO ALVES, CPF nº

032.718.217-20, matrícula nº 040002366, do cargo de Zootecnista, Classe I, Referência 11-E, Nível CNS, Grupo Ocupacional TCP, nomeada pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 26-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 696-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 13003-07771/06-85,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido FRANCISCO JAMES OLIVEIRA SILVA, CPF nº 512.604.502-44, matrícula nº 042001217, do cargo de Agente de Comunicação Social, Classe I, Referência 6-A, Nível CNM, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Decreto nº 306-P, de 09 de março de 2005, lotado na Assessoria de Imprensa e Comunicação, a partir de 26-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 697-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 17001-07141/06-72,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido FRANCISCO SILVANO SOUZA SILVA, CPF nº 801.784.643-68, matrícula nº 040002103, do cargo de Merendeiro, Classe I, Referência 1-A, Nível CNB, Grupo Ocupacional CAM, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 4-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 698-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 23001-06567/06-20,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido GAMANIEL DE MOURA MORAES, CPF nº 657.012.672-53, matrícula nº 040004333, do cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência 5-B, Nível CNM, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Ato nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 28-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 699-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 23001-06567/06-20,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido GISELLE BARROSO RODRIGUES, CPF nº 693.433.572-49, matrícula nº 040003510, do cargo de Administrador, Classe I, Referência 11-E, Nível CNS, Grupo Ocupacional APL, nomeada pelo Ato nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social, a partir de 12-6-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 700-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-08044/06-00,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido ISMAEL DE MACÊDO MORY, CPF nº 383.176.052-72, matrícula nº 040002677, do cargo de Enfermeiro, Classe

I, Referência 12-C, Nível CNS, Grupo Ocupacional SBE, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 26-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 701-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 21001-08077/06-41,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido IZONETE MARIA DE ARAUJO AZEVEDO, CPF nº 285.312.212-34, matrícula nº 042001056, do cargo de Técnico em Secretariado, Classe I, Referência 6-A, Nível CNM, Grupo Ocupacional APL, nomeada pelo Decreto nº 306-P, de 09 de março de 2005, lotada na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 3-8-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 702-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-08606/06-80,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido JADISON GLEISON DO NASCIMENTO GOVÊA, CPF nº 559.121.762-15, matrícula nº 040002273, do cargo de Artífice, Classe I, Referência 3-B, Nível CNB, Grupo Ocupacional INF, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 14-8-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 703-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 15001-05932/06-97,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido JOÃO MARCELO MORAES MELO, CPF nº 323.490.682-34, matrícula nº 040002569, do cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência 5-B, Nível CNM, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, a partir de 1º-3-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 704-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 19001-07940/06-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido JOSE ESTEVAM SILVA DA COSTA, CPF nº 927.945.054-91, matrícula nº 040001252, do cargo de Motorista, Classe I, Referência 4-D, Nível CNB, Grupo Ocupacional INF, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 26-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 705-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 18001-08078/06-63,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM, CPF nº 585.676.152-91, matrícula nº 042052126, do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe I, Referência 11-E, Nível CNS, Grupo Ocupacional INF/TCP, nomeado pelo Decreto nº 452-P, de 30 de junho de 2006,

lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 8-8-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 706-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-06933/06-16,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido KEILA DA SILVA, CPF nº 511.121.592-15, matrícula nº 040000575, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Referência 6-F, Nível CNM, Grupo Ocupacional SBE, nomeada pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 2-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 707-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 15001-08302/06-65,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido MÁRCIO DORNELES PEIXOTO DE SOUZA, CPF nº 625.481.660-15, matrícula nº 060300045, do cargo de Médico Clínico Geral, Classe I, Referência 17-B, Nível CNS, Grupo Ocupacional SBE/TCP, nomeado pelo Decreto nº 452-P, de 30 de junho de 2006, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 708-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 19001-06065/06-30,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido MARIA JULIANA SOARES, CPF nº 730.251.192-68, matrícula nº 042000851, do cargo de Papiloscopista de Polícia Civil, Classe A, Nível NIPC-510, nomeada pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 24-5-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 709-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-07843/06-60,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido MOISES CRISTOVÃO LIMA RODRIGUES, CPF nº 512.717.962-87, matrícula nº 040003909, do cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência 5-B, Nível CNM, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Ato nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 26-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 710-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 19001-08155/06-00,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido NADIR DE ALMEIDA MATOS, CPF nº 225.866.872-72, matrícula nº 042000163, do cargo de Agente

Carcerário de Polícia Civil, Classe A, Nível NIPC-510, nomeada pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 31-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 711-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 17001-06306/06-25,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido NILDA ZEFERINA DUTRA RITTA, CPF nº 302.130.450-87, matrícula nº 040001819, do cargo de Merendeiro, Classe I, Referência 1-A, Nível CNB, Grupo Ocupacional CAM, nomeada pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 31-5-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 712-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 19001-04896/06-50,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido REGINALDO PESSOA TEIXEIRA LIMA, CPF nº 532.385.593-20, matrícula nº 042000523, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe A, Nível NSPC-500, nomeado pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 30-4-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 713-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-08047/06-90,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido SHIRLEY DE SOUZA MONTEIRO, CPF nº 509.812.502-20, matrícula nº 040003621, do cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência 5-B, Nível CNM, Grupo Ocupacional APL, nomeada pelo Ato nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 26-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 714-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 15001-08156/06-03,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido WADSON ALVES FERREIRA, CPF nº 807.466.322-15, matrícula nº 040004901, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência 1-A, Nível CNB, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Controladoria Geral do Estado, a partir de 7-8-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 715-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 17001-07523/06-79,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido WAGNER SEVERO NOGUEIRA, CPF nº 639.663.522-49, matrícula nº 040002601, do cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência 5-B, Nível CNM, Grupo Ocupacional APL, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria

de Estado da Educação, Cultura e Desportos, a partir de 20-7-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 716-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Processo nº 20001-06217/06-48,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido WESLEY CARLOS THOMÉ, CPF nº 199.924.082-00, matrícula nº 040002379, do cargo de Enfermeiro, Classe I, Referência 12-C, Nível CNS, Grupo Ocupacional SBE, nomeado pelo Ato nº 29-P, de 02 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 31-5-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 326-P DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar CARLOS MURILO DE SÁ LIBÓRIO, do Cargo de Direção Superior – CDS-I – Diretor de Recursos Fundiários, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, a contar do dia 1º-4-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de abril de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 327-P DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear CARLOS MURILO DE SÁ LIBÓRIO, para o Cargo de Direção Superior – CDS-I – Diretor de Colonização e Assentamentos, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, a contar do dia 1º-4-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de abril de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 328-P DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear NALDNER PIRES MENEZES DA SILVA, para o Cargo de Direção Superior – CDS-I – Diretor de Recursos Fundiários, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, a contar do dia 1º-4-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de abril de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 717-P DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS MURILO DE SÁ LIBÓRIO, do Cargo de Direção Superior – CDS-I – Diretor de Colonização e Assentamentos, do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, a contar do dia 26-9-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 108-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o servidor HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS – Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, a ausentar-se do Estado para participar do IV Seminário Técnico-Científico de Análise dos Dados Referentes ao Desmatamento na Amazônia Legal e da Reunião do Fórum Nacional de Secretários do Planejamento, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de 16 a 19-10-2006.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 109 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor Dr. ÁLVARO LUIZ CALEGARI – Secretário de Estado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, para tratar de assuntos de interesse do Estado, em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18-10-06.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 412, de 5 de setembro de 2006, referente ao Decreto nº 627-P de 1º de setembro de 2006,

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Nomear o senhor MACÁRIO NEVES DOS SANTOS, para o cargo de Secretário de Divisão - F AI-II, da Comissão Permanente de Licitação do Estado, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2006.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Nomear o senhor MACÁRIO NERYS DOS SANTOS, para o cargo de Secretário de Divisão - F AI-II, da Comissão Permanente de Licitação do Estado, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2006.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**

Governador do Estado de Roraima

## Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria/ GAB/ SEGAD Nº 710 de 20 de setembro de 2006, publicada no D.O. E, Nº 422 de 21 de setembro de 2006 da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, tendo em vista o disposto no Artigo 157 da Lei Complementar Nº 053 de 31/12/2001, CITA, pelo presente edital o servidor Emídio Horácio Pinheiro Ribeiro, CPF – 816.269.322-04, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 040001691, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sito Av Glaycon de Paiva nº 550, no horário das 8:00 às 12:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita do Processo Nº 15001.02234/06-94, de Abandono de Cargo.

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2006.

Sérgio Silva de Santana

Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria/ GAB/ SEGAD Nº 710 de 20 de setembro de 2006, publicada no D.O. E, Nº 422 de 21 de setembro de 2006 da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, tendo em vista o disposto no Artigo 157 da Lei Complementar Nº 053 de 31/12/2001, CITA, pelo presente edital a servidora Jane Araújo Bezerra, CPF – 655.519.234-87, Professora de Educação Infantil e de 1ª a 4ª série - Magistério, Matrícula: 050001275, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sito Av Glaycon de Paiva nº 550, no horário das 8:00 às 12:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita do Processo Nº 15001.02243/06-85, de Abandono de Cargo.

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2006.

Sérgio Silva de Santana

Presidente

## Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 06, de 12 de Setembro de 2006.**

Recredencia o Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, Reconhece o Curso Técnico em Patologia Clínica e Autoriza o Curso Técnico de Nutrição e Dietética e o Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 12, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro no Parecer CE/CEE/CP/RR nº 41/06, aprovado em 12 de Setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Recredenciar até Setembro de 2009, o Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR, com mantenedora localizada na Av. Mário Homem de Melo, 281, Centro.

Art. 2º Reconhecer o Curso Técnico em Patologia Clínica, oferecido pelo Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR, no Município de Boa Vista - RR;

Art. 3º Conceder autorização ao Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR a ofertar os cursos: Técnico de Nutrição e Dietética e Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde, no Município de Boa Vista - RR.

Art. 4º O Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, fica sujeito a inspeção pela Auditoria do Sistema de Ensino - ASE/SECD/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria Lima de Freitas

Presidente do CEE/RR

**INTERESSADO: Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR**

ASSUNTO: Solicitação de Recredenciamento do CETERR, Reconhecimento do Curso Técnico em Patologia Clínica e Autorização dos Cursos: Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde.

RELATOR: Evangivaldo de Oliveira

**PROCESSO: Nº. 42/2006**

PARECER: 41/06 CE/CEE/CP APROVADO: 12/09/2006

I - HISTÓRICO:

O Conselho Estadual de Educação de Roraima recebeu anexo ao Ofício Nº 0999/06/SECD/GAB/RR, Relatório Técnico/ASE/RR, acerca do Recredenciamento do CETERR, Reconhecimento do Curso Técnico em Patologia Clínica e Autorização dos Cursos: Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde. Ao Processo CEE/RR Nº 42/06 foram pensados:

Regimento Interno;

Proposta Pedagógica;

Plano de Capacitação dos Docentes;

Plano do Curso Técnico em Patologia Clínica;

Plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética;

Plano do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde;

Relatório Técnico da Auditoria do Sistema de Ensino.

Termos de Convênios.

A eminente Presidente deste Conselho designou através da Portaria CEE/RR Nº. 30/06, os Conselheiros Evangivaldo de Oliveira, Sebastião Corrêa Filho e Ana Maria Lima de Freitas, sob a relatoria do primeiro, para analisar e emitir Parecer sobre o processo em tela.

II - MÉRITO:

O Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR, com mantenedora, localizada na Avenida Mário Homem de Melo, 281, Centro, inscrito no CNPJ sob Nº: 04.210.573/0001-01, foi credenciado pelo Parecer CEE/RR Nº 22/02, quando também autorizou, para um período de três anos, o Curso Técnico em Patologia Clínica, no âmbito da cidade de Boa Vista-RR. Em 2004 o CETERR, através de sua

Diretoria solicitou a este Colegiado ampliação de sua carga horária de 1.338 horas/aulas (1200 + 138) para 1.810 (1.200 + 610) horas/aulas, assim como determina a Resolução CNE/CEB N.º 04/99, e Parecer CNE/CEB N.º 16/99, combinada com a Resolução CEE/RR N.º 25/01, que estabelecem normas complementares às Diretrizes Curriculares da Educação Profissional.

Expirado o prazo de Credenciamento da mantenedora em 30 de julho de 2005, o CETERR deixou de protocolar neste período a solicitação de Reconhecimento do referido curso nos termos do Parecer CEE/RR N.º 22/02.

A Comissão de Verificação in loco, composta pelos Conselheiros Evangivaldo de Oliveira, Sebastião Corrêa Filho e a representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, a Enfermeira Tereza Cristina Silva, esteve no CETERR, observando dentre outros aspectos relevantes:

infra-estrutura (acessibilidade, salas de aula, iluminação, ventilação); sistema interno de informação, biblioteca e laboratório; corpo docente; carga horária compatível com a legislação em vigor; condições de estágio supervisionado.

Constatou-se que o CETERR cumpre satisfatoriamente os itens acima mencionados, lembrando que a avaliação contínua da instituição e de seus cursos constitui requisitos imprescindíveis ao Reconhecimento, como explicitado no artigo 3º da Resolução CEE/RR N.º 30/02: Reconhecimento é o ato de confirmação da autorização através de Resolução do Conselho Estadual de Educação, homologada pelo Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

#### II. 1 - Da Solicitação de Recredenciamento

A solicitação de Recredenciamento tem como amparo legal o Parágrafo único do artigo 8º, da Resolução CEE/RR N.º 25/01, aqui compreendido como o Poder Público auferindo o direito de uma instituição oferecer curso(s) de Educação Profissional em Nível Técnico, por um prazo de três anos, estando o seu Recredenciamento condicionado a avaliação pelo órgão competente. Para tanto, ao pedido de Recredenciamento, a Mantenedora deve obedecer aos incisos I a X do artigo 7º da mesma Resolução.

Igualmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, preconiza em seu artigo 7º:

O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

#### II. 2 - Reconhecimento do Curso Técnico em Patologia Clínica

O Curso Técnico em Patologia Clínica foi autorizado pelo Parecer CEE/RR N.º 22/02, aprovado em 30 de julho de 2002, para um período de três anos, portanto, expirando autorização de funcionamento em 30 de julho de 2005, sem que a Mantenedora tenha requerido solicitação de Reconhecimento, como recomendava o Relator à época.

Este curso, quanto à carga horária, obedece perfeitamente à legislação vigente, em particular aquela emanada pela Resolução CNE/CEB N.º 04/09, ratificada através do Parecer CEE/RR N.º 04/04 que autorizou a alteração da matriz curricular do curso em epígrafe.

A organização da matriz curricular do Curso está assim disposta:

|              |   |  |
|--------------|---|--|
| Módulo I     | Fundamentos Gerais (EPS) / Metodologia do Trabalho Científico e da Comunicação / Biossegurança / Ética Profissional | 1.200 horas/aulas                                  |
| Módulo II    | Fundamentos de Biologia / Fundamentos de Anatomia e Fisiologia  |  |
| Módulo III   | Métodos e Técnicas Bioquímicas / Métodos e Técnicas de Urinaisises (EPS)  |  |
| Módulo IV    | Métodos e Técnicas em Microbiologia (EPS)   |  |
| Módulo V     | Métodos e Técnicas em Hematologia (EPS) / Métodos e Técnicas em Imunologia (EPS)                                    |  |
| Módulo VI    | Métodos e Técnicas em Parasitologia (EPS)   |  |
| Módulo VII   | Noções de Informática e Rotina Administrativa em Laboratórios   |  |
| Módulo VIII  | Estágio Profissional Supervisionado (*EPS)  |  |
| <b>Total</b> |   | <b>610 horas/aulas</b><br><b>1.810 horas/aulas</b> |

A Comissão de Verificação in loco, em visita ao Instituto Batista de Roraima, localizado na Avenida Gal. Penha Brasil, 327, Centro, nesta cidade, local de funcionamento do Curso Técnico em Patologia Clínica do CETERR, analisou as condições gerais do mesmo concluindo como adequada à infra-estrutura, organização pedagógica e de acessibilidade.

#### II. 3 - Autorização dos Cursos: Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde

Em 12 de julho de 2006, este Conselho recebeu Ofício N.º 0999/06/SECD/GAB, no qual o Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima – CETERR solicita autorização para ofertar os seguintes Cursos: Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde.

Por autorização, a Resolução CEE/RR N.º 30/02, define em seu artigo 2º como o ato pelo qual a mantenedora pública ou privada recebe do Conselho Estadual de Educação, permissão para funcionamento das atividades educacionais no seu âmbito de competência e por tempo determinado. As condições para Autorização são descritas no Capítulo II da referida Resolução, concluindo em seu artigo 12:

Para continuidade da oferta a mantenedora deverá entrar com pedido de reconhecimento, conforme disposições desta Resolução.

Parágrafo único – Esgotado o prazo da autorização de funcionamento e, não havendo ainda as condições para atender as exigências do reconhecimento, a mantenedora deverá encaminhar processo de prorrogação da autorização, em caráter excepcional, por um ano, adequar-se à legislação e ou desativar as atividades, nos termos desta Resolução.

Da análise dos planos de Cursos solicitados destacam-se as matrizes curriculares conforme tabelas abaixo:

| Técnico em Nutrição e Dietética |   |                          |
|---------------------------------|---|--------------------------|
| Módulo I                        | Introdução a Nutrição / Metodologia do Trabalho Científico e da Comunicação / Anatomia Humana e Fisiologia da Nutrição / Química Orgânica / Ética Profissional / Biossegurança em Nutrição            | 1.200 horas/aulas        |
| Módulo II                       | Parasitologia e Microbiologia / Higiene e Profilaxia / Psicologia Aplicada às Relações Humanas / Primeiros Socorros / Humanização em Saúde / Saúde Coletiva / Bioquímica Básica / Nutrição no Esporte |                          |
| Módulo III                      | Técnicas Dietéticas I / Tecnologia de Alimentos / Nutrição Materno Infantil / Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição / Legislação Sanitária – APPCC / Dietoterapia Aplicada              |                          |
| Módulo IV                       | Técnicas Dietéticas II, Avaliação Nutricional / Bromatologia-Control de Qualidade de Alimentos / Educação Nutricional-Segurança Alimentar / Gastronomia e Hotelaria                                   |                          |
| *EPS                            | Módulo II / Módulo III / Módulo IV  | 600 horas/aulas          |
| <b>Total</b>                    |   | <b>1.800 horas/aulas</b> |

#### \*ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

| Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| Módulo I  | Higiene e Profilaxia e Orientação para o Auto Cuidado / Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I / Psicologia das Relações Humanas / Promoções de Saúde e Segurança no Trabalho / Biossegurança nas Ações de Saúde / Primeiros Socorros / Visão Sistemática de Saúde / Fundamentos de Enfermagem Aplicados a Radiologia / História da Radiologia e Física das Radiações / Legislação e Ética Profissional / Metodologia do Trabalho Científico e da Comunicação | 1.200 horas/aulas        |
| Módulo II   | Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II / Proteção Radiológica / Estudo Radiológico das Doenças / Incidências Radiográficas Básicas / Processamento Químico de Filmes / Exames Radiológicos com Contraste / Informática Instrumental  |                          |
| Módulo III  | Gestão de Serviços Radiológicos / Processamento de Imagem Digital / Incidências Radiográficas Especiais / Mamografia / Tomografia Computadorizada / Ressonância Magnética / Radiologia Odontológica / Noções de Medicina Nuclear / Noções de Radioterapia   |                          |
| *EPS  | Módulo II / Módulo III  | 600 horas/aulas          |
| <b>Total</b>  |   | <b>1.800 horas/aulas</b> |

#### \*ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

O Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde e o Curso Técnico em Nutrição e Dietética atenderão a uma incipiente demanda de mercado local/regional, caracterizando-se como de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado, assim como atendem, as exigências legais quanto ao corpo docente, infra-estrutura básica e cargas horárias mínimas.

#### III - VOTO DO RELATOR:

Considerando a legislação exarada pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, e o que determina a Lei Complementar 041/2001, sou de Parecer favorável pelo (a):

Recredenciamento do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, por um período de três anos; Reconhecimento do Curso Técnico em Patologia Clínica, pelo período de três anos, a ser ofertado no Município de Boa Vista – RR;

Autorização do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Saúde, e do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, ambos com 1.800 horas/aulas, pelo período de três anos, a serem ofertados no Município de Boa Vista-RR;

Convalidação dos atos praticados anteriormente, referentes à vida escolar dos alunos do Curso Técnico em Patologia Clínica;

Expedição da documentação escolar dos alunos concluintes ou transferidos fazendo constar na observação a expressão: “Autorizado a funcionar conforme Parecer CEE/RR nº 41/06”.

É o Parecer.

Evangivaldo de Oliveira – Relator.

**IV - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:**

A Comissão Especial acompanha o voto do Relator.

Evangivaldo de Oliveira.

Ana Maria Lima de Freitas.

Sebastião Corrêa Filho.

**V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:**

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 12 de Setembro de 2006.

Ana Maria Lima de Freitas

Presidente do CEE/RR

Sebastião Corrêa Filho

Vice-Presidente do CEE/RR

Ismênia Andrade Gomes

Membro da CEB

Ismayl Carlos Cortez

Membro da CES

Douglas Alves da Silva

Presidente da CEB/CEE/RR

Evangivaldo de Oliveira

Vice-Presidente da CES/CEE/RR

Natalina Vasconcelos Gavioli

Membro da CES

Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins

Presidente da CES/CEE/RR

Rosaete Souza Saldanha

Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

Rosália Maria de Sá Corrêa

Membro da CEB

## Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 163/06**

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO CHAVES BRIGLIA, matrícula nº 040003718, Técnico em Turismo, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Difusão Turística, no período de 06.11.2006 a 05.12.2006, por motivo de férias da Titular LAURENNE DE OLIVEIRA SANTANNA, matrícula nº 020005523.

Boa Vista, 19 de outubro de 2006.

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN

### **PORTARIA Nº 164/06**

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar afastamento da respectiva sede, sem ônus para os cofres do Estado, o servidor GENIVAL PEREIRA DE MELO - Motorista, matrícula nº 0710158, para viajar com destino a Região do Passarão, no dia 20.10.2006, para conduzir o servidor JOÃO MARIA CONTE DA SILVA - Engenheiro, para proceder à fiscalização física do Convênio 158/2001 – SUFRAMA/GER, cujo objetivo é construção de

35,4 de rede elétrica na tensão de 34,5 kv e uma subestação elevadora 13,8/34,5 kv no Projeto Passarão.

Boa Vista, 19 de outubro de 2006.

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN

### **PORTARIA Nº 164/06**

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora EDVALDA NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 042002143, Técnico em Turismo, para responder pela Chefia de Núcleo Delegado EMBRATUR/DETUR, no período de 30.11.2006 a 29.12.2006, por motivo de férias da Titular FERNANDA D'GILFA OLIVEIRA MACIEL, matrícula nº 20000098.

Boa Vista, 20 de outubro de 2006.

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN

### **PORTARIA Nº 165/06**

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor DORVANIR DA SILVA BARROS, matrícula nº 042001979, Geólogo, para responder pelo Cargo de Assessor Especial - CNESS III/DEES, no período de 11.12.2006 a 09.01.2007, por motivo de férias do Titular MILTON ANTÔNIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 70016463.

Boa Vista, 20 de outubro de 2006.

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN

## Secretaria de Estado da Fazenda

### **ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 223/2006**

A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 014-P, de 11 de janeiro de 2006, e

CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;

**DECLARA**

A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:

L NASCIMENTO CARDOSO ME - 24.011479-2

CNPJ: 05.730.651/0001-50

BOA VISTA - RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

Boa Vista – RR, 20 outubro de 2006.

JANDIRA ARRUDA ALCÂNTARA

Chefe da DIEF/SEFAZ/RR

Mat. 01649-7

### **RESOLUÇÃO Nº 24/06**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 29ª EM 28/09/06

PROCESSO : NUP-22001.00956/06-89

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : K. F. COMERCIAL LTDA

AUTUANTE : WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

RELATORA : LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS

**D E C I S Ã O:**

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: K. F. COMERCIAL LTDA,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, julgando improcedente o Auto de Infração nº 2878/2005, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 03 de outubro de 2006.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 25/06**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 30ª EM 03/10/06

PROCESSO : NUP-22001.04206/06-30

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : JOSÉ ALVARO PEDROSA

AUTUANTES : ZILMA DE CASTRO/ROSAURA DA SILVA/

JOSÉ CARLOS ALMADA

RELATOR : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO

D E C I S Ã O:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: JOSÉ ALVARO PEDROSA, RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por maioria de votos, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o Auto de Infração nº 000765/2006, ressalvando o direito ao fisco de promover nova ação fiscal, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Tiveram votos vencidos os Exm<sup>os</sup>. Srs. Conselheiros Francisco Assis de Souza Cabral e Rozinete Araújo de Moraes Guerra, que entendiam pela procedência do auto de infração.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 04 de outubro de 2006.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 26/06**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 31ª EM 04/10/06

PROCESSO : NUP-22001.05695/06-84

RECORRENTE : TRANSPORTE BERTOLINI LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS

INTERESSADO : COMERCIAL PH CENTER LTDA

(COBRIGADO)

AUTUANTES : LUIZ ANTONIO/JOSIANE/JOSÉ CARLOS

ALMADA

RELATORA : ROZINETE ARAÚJO DE MORAIS GUERRA

D E C I S Ã O:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS, e interessado: COMERCIAL PH CENTER LTDA (COBRIGADO), RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração nº 000861/2006, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Foi excluída do julgamento a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Conselheira Léa Cristina Linhares Vasconcelos, nos termos do inciso I, § único, do art. 18, do Dec. 856/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 10 de outubro de 2006.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 27/06**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 31ª EM 04/10/06

PROCESSO : NUP-22001.06203/06-13

RECORRENTE : EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS

INTERESSADO : BETA OLIVEIRA DE SOUZA (COBRIGADO)

AUTUANTE : ROSAURA DA SILVA CARVALHO - O.S. Nº

2022/06

RELATOR : FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CABRAL

D E C I S Ã O:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente: EUCATUR EMP. UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: BETA OLIVEIRA DE SOUZA (coobrigado), RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração nº 000904/2006, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Foi excluída do julgamento a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Conselheira Léa Cristina Linhares Vasconcelos, nos termos do inciso I, § único, do art. 18, do Dec. 856/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 10 de outubro de 2006.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 28/06**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 32ª EM 10/10/06

PROCESSO : NUP-22001.10513/05-14

RECORRENTE : P. R. DA SILVA & CIA LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS

AUTUANTE : WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE - O.S.

Nº 1733/05

RELATORA : LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS

CONSELHEIRA DESIGNADA : ROZINETE ARAÚJO DE MORAIS

GUERRA

D E C I S Ã O:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente: P. R. DA SILVA & CIA LTDA e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS, RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por maioria de votos, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração nº 001984/2005, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, em desacordo com o voto da Relatora e da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Conselheira Ednalda Maria do Nascimento, que entendiam pela improcedência do auto de infração. Foi designada para a lavratura da Resolução a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Conselheira Rozinete Araújo de Moraes Guerra.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 17 de outubro de 2006.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 29/06**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 32ª EM 10/10/06

PROCESSO : NUP-22001.06731/06-81

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSP. E

TURISMO LTDA

AUTUANTES : EVANDRO BARROS/ROSAURA CARVALHO/

ZILMA LUZ - O.S. 2.550/06

RELATORA : LÉA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS

D E C I S Ã O:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de ofício,

negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância,

que julgou improcedente o Auto de Infração nº 1416/2006, de acordo

com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da

Relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 17 de outubro de 2006.

JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE

Conselho de Recursos Fiscais

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 30/06**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 33ª EM 11/10/06

PROCESSO : NUP-22001.08239/04-84

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS /

COMERCIAL RSM ALIMENTOS LTDA  
 RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
 AUTUANTES : ENIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA - O.S. 2073/04  
 RELATORA : ROZINETE ARAÚJO DE MORAIS GUERRA  
 D E C I S Ã O:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são recorrentes: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS / COMERCIAL RSM ALIMENTOS LTDA e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS, RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos de ofício e voluntário, dar provimento parcial a ambos, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração nº 001666/2004, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 19 de outubro de 2006. JARBAS MENEZES DE ALBUQUERQUE  
 Conselho de Recursos Fiscais  
 Presidente

### Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO NUP: 03590/06-04

Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contratado: ARNOGÁS & CIA LTDA - CNPJ 05.939.533/0001-57.

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 06(seis) meses, a contar de 11.10.2006 até 10.04.2007, com alteração da Cláusula Quinta do Contrato.

Signatários: OTTOMAR DE SOUSA PINTO, Governador do Estado de Roraima, ALVARO LUIS CALEGARI, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela firma o Sr. ARNÓBIO ALBUQUERQUE DA SILVA.

### Secretaria de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA N.º 082/2006-GS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da sede os servidores ADÔNIS MOTTA CAVALCANTE, Perito Criminal de Polícia Civil, Matrícula SEGAD nº 040002316 e JEZIEL BALBINO ALVES, Perito Criminal de Polícia Civil, Matrícula SEGAD nº 042000202, para deslocar-se a cidade de Brasília/DF, para realização de Exames Definitivos em Substâncias nas instalações e equipamento do Instituto Nacional de Criminalística - INC, com saída no dia 05 e retorno dia 18/11/2006, a serviço da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED

Secretário de Estado da Segurança Pública - SESP/RR

### ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA DE RORAIMA -API/RR

#### PORTARIA N.º 50, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

NOMEAR O MAJOR PM EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA, PARA ELABORAR A APRESENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO, E CONCLUSÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO GERAL DA API/RR.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA DE RORAIMA -API/RR, no uso de que lhe conferem o Art. 2º do Decreto nº 7.095-E, de 09 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR o MAJOR PM EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - Gerente de Policiamento Ostensivo, para elaborar no prazo de 30 (trinta) dias, a Apresentação, Justificativa, Objetivos Geral e Específico, e Conclusão do Projeto Pedagógico dos cursos a serem realizados pela API/RR em 2007/2008 em Convênio com a SENASP/MJ, conforme especificação abaixo:

- 01 - Curso de Defesa Pessoal;
- 02 - Curso de Direito Penal e Processual Penal;
- 03 - Curso de Gerenciamento de Crises;
- 04 - Curso de Uso de Força e Armas não Letais;
- 05 - Curso de Formação de Agentes de Trânsito;
- 06 - Curso de Direção Defensiva;
- 07 - Curso de Investigação Criminal;
- 08 - Curso de Uso Legal da Arma de Fogo;
- 09 - Curso de Direitos Humanos;
- 10 - Curso de Polícia Comunitária;
- 11 - Curso de Negociador;
- 12 - Curso de Força Tática;
- 13 - Curso de Táticas Especiais;
- 14 - Curso de Direção Defensiva e Ofensiva;
- 15 - Curso Sniper Policial;
- 16 - Curso de Policiamento Montado.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2006.

MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS

Diretor da API/RR

### Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

#### SEJUC/GAB/PORTARIA N.º 282/06

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Designar HELTON DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, DANIELA DA SILVA NOAL e GARDÊNIA LOPES NOLETO para que sob a presidência do primeiro, seja criada Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no plantão do dia 11 para 12 de agosto de 2006 na Casa de Albergado Araceli Maria Caldeira Souto Maior, envolvendo o reeducando FRANCISCO CARLOS FERREIRA ROMÃO.

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2006.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA - Cel. PM  
 Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

### Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 235/2005 - PROCESSO N.º 01031/2005-74, PARTES:

De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador Ottomar de Sousa Pinto, como Contratante e de outro a Empresa, GRAPHOCOLOR DESIGN LTDA, CNPJ N.º 00.508.979/0001-03, representada por seu Administrador, Rivaldo Fernandes Neves, denominada Contratada.

OBJETO: a rescisão amigável, nesta data, do Contrato n.º 235/2005, que tem como objeto: publicação de avisos, notas, extratos, editais e concorrências Públicas, junto a Imprensa local, pelo período de 12 (doze) meses destinado a atender a SEINF/RR, firmado entre as partes em 21/11/2005.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2006.

SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto Governador do Estado de Roraima, como contratante e Rivaldo Fernandes Neves, pela empresa Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2006** - processo N.º 04520/2006-05, referente Edital de Tomada de Preços n.º 94/2006 - PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado por seu Governador Ottomar de Sousa Pinto e por seu Secretário de Estado da Infra-Estrutura Francisco Caninde de Macedo como Contratante e de outro a Empresa RENOVO ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 05.483.072/0001-50, representada por seu Administrador Francisco Pereira da Silva denominada Contratada.

OBJETO a prorrogação no prazo do Contrato N.º 115/2006, em 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão das melhorias do sistema de abastecimento de água na Vila Campos Novos, no Município de Iracema-RR.

VIGÊNCIA: Com início em 02/10/2006 e com término em 15/11/2006.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Ottomar de Sousa Pinto Governador do Estado de Roraima, Francisco Caninde de Macedo, Secretário de Estado da Infra-Estrutura como contratante e Francisco Pereira da Silva, pela empresa contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2005** – Processo Nº 12184/2005-49, referente ao Edital de Tomada Preços nº 138/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima Representado por Seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto, e por seu Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, Cel. Uzi Pereira Brizola – QOPM, como contratante e de outro a Empresa, CONSTRUTORA PAVÃO LTDA, CNPJ Nº 07.141.952/0001-74, representada por seu Administrador, Idinaldo Cardoso da Silva, denominada Contratada.

OBJETO: a prorrogação no prazo do Contrato Nº 178/2005, em 75 (setenta e cinco) dias, para conclusão da reforma geral do Posto da Polícia Militar, no Município de Caracarái-RR.

VIGÊNCIA: Com início em 28/05/2006 e com término em 10/08/2006.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2006.

SIGNATÁRIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de Roraima, Cel. Uzi Pereira Brizola, Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima como contratante e Idinaldo Cardoso da Silva, pela empresa Contratada.

Advogado JOSÉ MILTON FREITAS  
Assessor Jurídico/SEINF

#### **ERRATA:**

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados, que a Publicação de Inexigibilidade de Licitação, no Diário Oficial do Estado, nº416/06, do dia 13 de Setembro de 2006, referente ao processo 06633/2006-72: Onde se lê: Artigo 25, Inciso-II, Leia-se: Artigo 25, Inciso-I.

JOSÉ CARLOS MARCOLINO  
Diretor Interino do DEPLAF/SEINF

#### **AVISO DE LICITAÇÕES:**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 201/06**, que tem por finalidade a recuperação de vicinais no município de Iracema - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 13 de novembro de 2006 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete e guia de recolhimento no valor de R\$ 150,00, depositado na Conta própria do Estado nº 30.123-X, Agência 3797-4, Banco do Brasil S.A. Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2006.

**OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL n.º 202/06**, que tem por finalidade a construção de um prédio para abrigar a Comarca de Alto Alegre - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 13 de novembro de 2006 às 11:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete e guia de recolhimento no valor de R\$ 150,00, depositado na Conta própria do Estado nº 30.123-X, Agência 3797-4, Banco do Brasil S.A. Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2006.

SÔNIA PEREIRA NATTRODT  
Presidente da CSL/SEINF

### Comissão Permanente de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**NATUREZA: PREGÃO Nº 375/2006**

**PROCESSO: 07293/06-61 – SESAU**

OBJETO: Aquisição de aparelho de Raio X.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Capitão Júlio Bezerra, Nº 193 – Centro – CEP: 69301-410 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 08/11/2006 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2006. Cláudio Galvão dos

Santos Pregoeiro - CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**NATUREZA: PREGÃO Nº 376/2006**

**PROCESSO: 08252/06-59 – SESP**

OBJETO: Aquisição de material permanente (Servidores Corporativos com software de gerenciamento remoto).

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Capitão Júlio Bezerra, Nº 193 – Centro – CEP: 69301-410 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 08/11/2006 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2006. Paulo Sérgio da Silva

Maia. Pregoeiro - CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**NATUREZA: PREGÃO Nº 377/2006**

**PROCESSO: 08294/06-60 – SESAU**

OBJETO: Aquisição de material impresso (formulários).

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Capitão Júlio Bezerra, Nº 193 – Centro – CEP: 69301-410 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 08/11/2006 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2006. Perla do Nascimento

Gomes. Pregoeira - CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**NATUREZA: PREGÃO Nº 378/2006**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: 06708/06-80 – SESAU**

OBJETO: Eventual aquisição de material para laboratório.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Capitão Júlio Bezerra, Nº 193 – Centro – CEP: 69301-410 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 06/11/2006 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2006. Cláudio Galvão dos

Santos. Pregoeiro - CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**NATUREZA: PREGÃO Nº 379/2006**

**PROCESSO: 03589/06-66 – SEFAZ**

OBJETO: Aquisição de material permanente (aparelho telefônico, arquivo de aço, freezer horizontal, roçadeira de alça, etc).

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Capitão Júlio Bezerra, Nº 193 – Centro – CEP: 69301-410 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 08/11/2006 HORA: 11:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95)3621-3640, ou ainda pelo e-mail cplsead@click21.com.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, ou pen-drive para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 20 de outubro de 2006. Perla do Nascimento

Gomes. Pregoeira - CPL

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO Nº: 366/2006****REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº: 05592/06-20 – CASA MILITAR**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica os interessados que, por solicitação do órgão de origem, o procedimento licitatório referente ao Pregão supracitado foi REVOGADO, pelas razões constantes dos autos. Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2006. Paulo Sérgio da Silva Maia. Pregoeiro/CPL

**COMUNICADO****PREGÃO Nº: 355/2006**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que o Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 05724/06-09 – SESAU foi declarado DESERTO, em razão de não haver licitantes interessadas em participar do certame.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2006. Paulo Sérgio da Silva Maia. Pregoeiro/CPL

## Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**PORTARIA N.º 1034/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.01363/06-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) LEDA DA SILVA DUARTE, Professor II, Classe A, Nível PLP-II Matrícula n.º 050002775, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 17/02/2006 a 03/03/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 644,89 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1035/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.01363/06-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MAYNER SILVETRE DE AMORIN, Professor II, Classe A, Nível PLP-P Matrícula n.º 050026158, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 14/02/2006 a 30/03/2006 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.934,67 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1036/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.01363/06-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) NILDE DE ARRUDA ALVES LIMA, Professor I, Matrícula n.º 050000529, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 07/12/2005 a 06/03/2006 (90 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 3.039,10 (três mil e trinta e nove reais e dez centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 252,38 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1037/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05993/05-3, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) CLAUDETE LIMA SCHERPEL, Cirurgiã Dentista, Classe 1, Nível CNS Matrícula n.º 042002244, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 12/05/2005 a 26/05/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 924,11 (novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 154,02 (cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1087/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00231/06-25, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) PATRICIA ARAÚJO MACIEL, Agente Sócio-Orientador, Classe 1, Ref: 6-C, Nível CNM, Matrícula n.º 042001385, lotado(a) na Secretaria de Transporte e Bem-Estar Social, referente ao período de 31/12/2005 a 14/01/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 470,46 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de agosto de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1108/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04198/06-01, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ADALVA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Professor, Classe I, Nível PM-I, Matrícula n.º 050002526, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 02/05/2006 a 16/05/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1109/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04198/06-01, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ADALVA MARIA FERREIRA DE SOUZA PEREZ, Professor, Classe 1, Ref: 12-C, Nível CNS, Matrícula n.º 050002526, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 02/05/2006 a 16/05/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 1.857,52 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 154,79 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1148/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 0318/2006, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) KEYLLA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Matrícula n.º 0061-2, lotado(a) no Tribunal de Contas do Estado referente ao período de 31/05/2006 a 14/06/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 549,95 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1149/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07740/06-05, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ADELINA DE LOURDES ILDEFONSO, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível CNM, Matrícula n.º 040000316, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde referente ao período de 13/06/2004 a 07/08/2004 (56 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 1.556,35 (Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 141,49 (cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1150/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.01365/06-27, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ALESSANDRA GEYSA DE ARAÚJO PADILHA, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível CNM, Matrícula n.º 040000950, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 08/02/2006 a 12/02/2006 (5 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1151/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.01365/06-27, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARIA DEVANILDES PEREIRA ALVES, auxiliar de enfermagem, Classe I, Nível CNM, Matrícula n.º 040000291, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde referente ao período de 09/08/2005 a 23/08/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 472,53 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1202/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05061/06-84, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ANA TEREZA ALVES NOGUEIRA, Professor I, Classe A, Nível PM-I, Matrícula n.º 050028442, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 13/05/2006 a 11/06/2006 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 928,76 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 77,39 (setenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1203/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05061/06-84, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES BASTOS, Professor I, Matrícula n.º 050000592, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 17/05/2006 a 31/05/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 515,31 (quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 85,88 (oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1204/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05061/06-84, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARIA ELAIR DE CALDAS, Professor, Matrícula n.º 050002016, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 26/05/2006 a 09/06/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 721,39 (setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1205/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05061/06-84, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARCOS NERY FORTES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível CNB, Matrícula n.º 040001902, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 22/04/2006 a 02/05/2006 (11 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 156,93 (cento cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1206/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05061/06-84, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARIA NAURILEIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Professor II, Classe A, Nível PLP-II, Matrícula n.º 050013828, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 14/05/2006 a 12/07/2006 (60 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 2.579,56 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1207/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05061/06-84, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) WANDA CAVALCANTE LOTAS, Professor II, Classe A, Nível PLP-II, Matrícula n.º 050026981, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 12/05/2006 a 09/08/2006 (90 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 3.826,35 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 322,45 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1208/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.14661/05-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) CIRIO RICARDO PALACIO, Professor I, Classe A, Nível PM-I, Matrícula n.º 050002267, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 19/11/2005 a 03/12/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1209/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.14661/05-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) CARMEM TEREZA TALAMAS AZEVEDO, Professor I, Matrícula n.º 050001479, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 15/11/2005 a 19/11/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 161,22 (cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1210/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.14661/05-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) CLEIA VASCONCELOS DE AGUIAR, Professor I, Classe A, Nível PLP-II, Matrícula n.º 050002269, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 10/12/2005 a 24/12/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 100,45 (cem reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1211/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.14661/05-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) GILMACIA MADURO GIRAO, Professor I, Classe A, Nível PM-I, Matrícula n.º 050002299, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 02/11/2005 a 01/12/2005 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 72,34 (setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1212/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03873/06-59, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) SANDRA REGINA MENEZES, Professor I, Classe A, Nível PM-I, Matrícula n.º 050028628, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e desportos referente ao período de 29/03/2006 a 12/05/2006 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 1.393,14 (um mil trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1233/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04194/06-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) FABIANO ROSBERG COELHO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível CNB, Matrícula n.º 042001379, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e desportos, referente ao período de 18/04/2006 a 16/07/2006 (90 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 1.269,73 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 107,00 (cento e sessenta e sete reais) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1234/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04194/06-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) HOSANAN VIEIRA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível CNB, Matrícula n.º 040001539, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 24/04/2006 a 23/05/2006 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte oito reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1235/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05060/06-11, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) LEANDRO DA SILVA CORREIA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 1, Nível CNB, Matrícula n.º 040004274, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde referente ao período de 16/05/2006 a 14/07/2006 (60 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R\$ 1.023,00 (um mil e vinte três reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 85,25 (oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1253/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05710/06-65, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MÔNICA MEGA VIANA DE ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, Classe 1, Referência 5-B, Nível CNM, Matrícula n.º 040002428, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao período de 06/06/2006 a 20/06/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 380,03 (trezentos e oitenta reais e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 63,34 (sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1254/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo

.º 15001.02610/06-04, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) JURACILENE DE SOUZA ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Referência 6-D, Nível CNM, Matrícula n.º 040003639, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde referente ao período de 22/02/2006 a 23/03/2006 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 908,34 (novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 75,70 (setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1255/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.06400/06-03, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MAGDIEL SOUSA SILVA, Assistente Administrativo, Classe 1, Referência 5-B, Nível CNM, Matrícula n.º 040003286, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, referente ao período de 23/03/2005 a 06/04/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 355,17 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1256/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04814/06-25, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) NILMA DE FREITAS, Professor I, Classe A, Matrícula n.º 050020707, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, referente ao período de 24/04/2006 a 22/06/2006 (60 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.826,56 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 154,79 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1257/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04686/06-47, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VELASCO, Artífice, Classe 1, Referência 3-B, Matrícula n.º 040001243, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos–SECD, referente ao período de 25/04/2006 a 24/05/2006 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 576,03 (quinhentos e setenta e seis reais e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1258/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04686/06-47, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) RAIMUNDA DOS SANTOS JÚLIO, Merendeiro, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040003397, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos–SECD, referente ao período de 05/05/2006 a 04/06/2006 (31 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 442,26 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1259/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04686/06-47, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) YARA REGINA DANTAS

, Professor I, Classe A, Matrícula n.º 050006090, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, referente ao período de 13/05/2006 a 22/05/2006 (10 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1260/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04364/06-70, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) WILLIAMS DOS ANJOS CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040003163, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, referente ao período de 27/04/2006 a 26/05/2006 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1261/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04364/06-70, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) RAQUEANE FERREIRA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001881, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 09/05/2006 a 22/06/2006 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 71,33 (setenta e um reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1262/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.12102/05-80, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARIA NAURILEA SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Professor II, Classe A, Nível PLP-1, Matrícula n.º 050013828, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, referente ao período de 05/10/2005 a 18/03/2006 (165 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 6.764,70 (seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 623,80

(seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1263/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00429/05-15, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) EDIVILSON ARCANGELO TAVARES, Técnico de Laboratório em Análise Clínica, Classe 1, Referência 6-A, Matrícula n.º 040003778, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, referente ao período de 08/01/2005 a 22/01/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 399,98 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1264/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03929/06-01, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARIA GILDETE SILVA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Referência 6-D, Matrícula n.º 040000242, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao período de 02/05/2006 a 16/05/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 454,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1265/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03929/06-01, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARIA ROCILDA MACIEL RIBEIRO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 1, Referência 2-C, Matrícula n.º 040004352, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao período de 11/04/2006 a 10/05/2006 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 511,50 (quinhentos onze reais e cinquenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1266/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04697/06-63, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) HIGINA ZILMA FALCÃO SERDEIRA, Cozinheiro, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001850, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao período de 10/05/2006 a 24/05/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), adicionando-se

ainda o valor de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1294/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05842/06-64, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) CAROL FERNANDES DA SILVA CAMELO, Delegado de Polícia Civil, Classe A, Nível NSPC-500 Matrícula n.º 042000733, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, referente ao período de 16/05/2006 a 30/06/2006 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 7.931,06 (sete mil novecentos e trinta e um reais e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 862,07 (oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1295/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03381/06-54, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ELENIMAR PLACIDA VIEIRA, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 050028601, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 23/03/2006 a 06/04/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1296/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05995/06-07, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ADAILTON DA SILVA SOBRINHO, Auxiliar de serviços Gerais, Classe I, Nível CNB Matrícula n.º 040001721, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de 05/06/06 a 04/07/06 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte oito reais), adicionando-se o valor de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1297/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03786/06-56, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ANTONIO RONISSON SILVA DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível CNB Matrícula n.º 040001398, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 15/04/06 a 29/04/06 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete

centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1298/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.15389/05-63, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 050028266, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 29/11/2005 a 13/12/2005 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1299/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.15389/05-63, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) GILBERTO MORAES RODRIGUES, Professor I, Matrícula n.º 05000576, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 23/11/2005 a 12/12/2005 (20 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 859,85 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1300/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.15389/05-63, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) SIDRONIO DE LIMA GOUVEIA, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 0500029054, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 21/11/2005 a 18/02/2006 (90 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 2.705,27 (dois mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 227,12 (duzentos e vinte sete reais e doze centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1301/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04452/04-68, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) GILMARIA LIMA NASCIMENTO, Enfermeiro, Classe 1, Nível CNS Matrícula n.º 040002676, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 25/05/2004 a 08/07/2004 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 2.867,91 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 159,33 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1302/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00418/06-56, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ALEXSANDRA MORAES DE ANDRADE, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 040003320, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 24/01/2006 a 07/02/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 472,53 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1303/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00418/06-56, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) AURIOLANDA DE SOUZA E SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível CNB Matrícula n.º 040001350, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 07/01/2006 a 06/04/2006 (90 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1309/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02598/06-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) JOSINETE MESQUITA BARROS, Agente Carcerário de Polícia Civil, Classe A, Nível NIPC-510 Matrícula n.º 042000771, lotado(a) na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, referente ao período de 23/02/2006 a 09/03/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 513,60 (quinhentos e treze reais e sessenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1310/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 0206/2006, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) JOAQUIM FRANCISCO CAMARA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 390-5, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito referente ao período de 04/07/2006 a 20/08/2006 (17 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 430,70 (quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1311/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 0221/2006, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ELIZANGELA CARMEM DOS PASSOS SARAIVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 0108-2, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito, referente ao período de 03/08/2006 a 16/09/2006 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 71,33 (setenta e um reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1312/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02594/06-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) JOSEFA BATISTA FERREIRA, Professor I, Matrícula n.º 050000190, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 17/02/2006 a 03/03/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 515,30 (quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1313/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02594/06-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) NILTON RAPOSO DIOGO, Professor II, Matrícula n.º 050000850, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 26/02/2006 a 06/04/2006 (40 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.374,15 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 85,88 (oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1314/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02594/06-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) SIDRONIO DE LIMA GOUVEIA, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 050029054, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 19/02/2006 a 19/05/2006 (90 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 2.786,28 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 232,19 (duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1315/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02594/06-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) UILSON SERGIO DE MELO, Professor II, Classe A, Nível PLP-II Matrícula n.º 050002226, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 09/02/2006 a 23/02/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 644,89 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 107,48 (cento e sete reais e quarenta e oito reais) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1316/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02594/06-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) VANDA BRITO DA FONSECA, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 050010123, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 28/02/2006 a 14/03/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1317/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02594/06-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) WILLIAMS DOS ANJOS CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível CNB Matrícula n.º 040003163, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 05/03/2006 a 18/04/2006 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 71,33 (setenta e um reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1318/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02595/06-12, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) DELZILNE DE OLIVEIRA MORAES, Técnico em Secretariado, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 042001473, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao período de 21/02/2006 a 07/03/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 427,98 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1328/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02595/06-12, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) JAMES MARCELLARO THOME FILHO, Agente de Polícia Civil, Classe A, Nível NIPC-510 Matrícula n.º 042000244, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao período de 08/03/2006 a 22/03/2006 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1330/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04813/06-62, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) DURBIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA, Agente Sócio - Geriátrico, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 040004713, lotado(a) na Secretaria de Estado de Transporte e Bem Estar Social, referente ao período de 07/05/06 a 20/06/06 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.417,57 (um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 157,51 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1331/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03338/06-25 resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO GIRLENE ALVES, Assistente Administrativo, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 042001036, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 06/04/2006 a 10/04/2006 (5 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 126,68 (cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1332/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02601/06-13, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO ROZIMAR DE BRITO, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 040002951, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 25/02/2006 a 26/03/2006 (30 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 908,34 (novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1333/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03338/06-25, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MICHELE DUARTE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 040000609, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 04/04/06 a 18/04/06 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 454,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1334/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03338/06-25, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARIA JOSE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível CNB Matrícula n.º 042001529, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 30/03/06 a 04/04/06 (6 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1335/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02601/06-13, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) NAIRAN ARAUJO BORGES, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 040000828, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 18/03/2006 a 22/03/2006 (5 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 151,39 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1336/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02601/06-13, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) SOLANGE DE SOUZA CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 040000492, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 02/03/06 a 30/05/06 (90 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 2.725,02 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 227,09 (duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1337/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme

disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05937/06-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 050028266, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 02/03/05 a 15/05/05 (75 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 2.170 (dois mil cento e setenta reais), adicionando-se ainda o valor de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

**PORTARIA N.º 1340/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03930/06-90, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ELISABETH DA SILVA RIBEIRO, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 050022451, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 21/04/06 a 15/05/06 (25 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 773,97 (setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1341/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03930/06-90, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, Merendeiro, Classe 1, Nível CNB Matrícula n.º 040001086, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 21/04/06 a 22/04/06 (2 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 28,53 (vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1342/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03930/06-90, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) MARINETE RABELO MACEDO, Supervisor Escolar, Classe 1, Nível CNS Matrícula n.º 040002774, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 02/05/06 a 07/05/06 (6 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 370,58 (trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1343/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar n.º 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03930/06-90, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) NILCELITA ARAUJO

SOARES, Professor II, Classe A, Nível PLP-II Matrícula n.º 050028359, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 18/04/06 a 02/05/06 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 644,89 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1344/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04680/06-60, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCO NERIO DA SILVA CORREIA, Agente Sócio Orientador, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 042001369, lotado(a) na Secretaria de Estado de transporte e Bem Estar Social, referente ao período de 19/05/06 a 02/07/06 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.417,58 (um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 78,76 (setenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1345/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03388/06-01, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) DURBIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA, Agente Sócio Geriátrico, Classe 1, Nível CNM Matrícula n.º 040004713, lotado(a) na Secretaria de Estado de Transporte e Bem Estar Social, referente ao período de 28/03/06 a 06/05/06 (40 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.260,07 (um mil duzentos e sessenta reais e sete centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1347/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03347/06-16, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) ANA TEREZA ALVES NOGUEIRA, Professor I, Classe A, Nível PM-I Matrícula n.º 050028442, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 24/03/06 a 07/04/06 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1348/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.06402/06-39, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) JODETE ALVES DE NASCIMENTO, Enfermeiro, Classe 1, Nível CNS Matrícula n.º 040002384, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período

de 30/12/04 a 12/02/05 (45 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 2.867,91 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 159,33 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1349/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02597/06-48, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) EVERALDO SERGIO THOMAZ DE OLIVEIRA, Motorista, Classe 1, Nível CNB Matrícula n.º 040001253, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao período de 21/02/2006 a 07/03/06 (15 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 344,21 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1350/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05556/06-77, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) LETIZIA DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA, Enfermeiro, Classe 1, Nível CNS Matrícula n.º 040002756, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 24/03/06 a 25/04/06 (33 dias).

Art. 2º - O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R\$ 1.125,18 (um mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), adicionando-se ainda o valor de R\$ 85,24 (oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente ao abono anual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.1214/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.03228/06-07, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) LUCICLÉIA ALMEIDA DE JESUS, Auxiliar de serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001725, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SECD, em benefício dos dependentes Servulo Kássio de Jesus Pereira, no período de 17/03/2006 a 30/06/2016, Kauan Melquizedeque de Jesus Pereira, no período de 17/03/2006 a 30/03/2018, Paulo Ricardo de Jesus Dantas, no período de 17/03/2006 a 30/06/2011 e Rikaelle Luciane de Jesus Dantas, no período de 17/03/2006 a 30/03/2009.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.03228/06-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.1215/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º

da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.07226/06-23, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) GIVANILDO ROQUE MELO, Auxiliar de serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040003218, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SECD, em benefício da dependente Gislanny Roque Melo, no período de 10/07/2006 a 28/02/2012.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.07226/06-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.1217/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.03231/06-11, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS DA CRUZ, Merendeiro, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001089, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SECD, em benefício dos dependentes João Paulo da Cruz Carvalho, no período de 20/03/2006 a 30/05/2019 e Wendel da Cruz Carvalho, no período de 20/03/2006 a 30/10/2010.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.03231/06-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.1218/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.07081/06-42, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) PAULINA EURICO DA SILVA, Merendeiro, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001639, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SECD, em benefício do dependente Thiago Raphael da Silva, no período de 30/06/2006 a 28/02/2008.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.07081/06-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N. 1236/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 29007/08048/06-87, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) LUCIO LEITE GUIMARÃES, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1 Referência 1-A, Matrícula n.º 042052097, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Fundação Estadual de Ciências e Tecnologia do Meio Ambiente – FEMACT, em benefício da dependente Letícia Gabrielle Marinho Guimarães, no período de 04/08/2006 a 30/07/2020.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 29007/08048/06-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2006

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N. 1272/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.07082/06-05, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) LUIZ CANTANHEDE FONTENELE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1 Referência 1-A, Matrícula n.º 040001356, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SECD, em benefício do dependente Luiz Otávio Pereira Fontenele de Souza, no período de 30/06/2006 a 30/06/2020.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.07082/06-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N. 1326/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 17001.13024/05-93, resolve:

Art. 1º - Conceder retroativo de Salário-Família ao(à) servidor(a) HELITON LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001358, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SECD, em benefício dos dependentes Ithalo Pheliph Barros Lopes, no período de 15/09/2004 a 01/06/2005 e Iury Gabriel Barros Lopes, no período de 15/09/2004 a 01/06/2005.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.13024/05-93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N.º 1352/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 822/05 – MPS e o constante no Processo n.º 21001.04897/06-73, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família ao (á) servidor (a) MEQUIAS BATISTA FELEOL, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040004445, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEINF, em benefício do(a) dependente Jamila Leal Feleol, no período de 12.05.2006 a 30.07.2013.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º 21001.04897/06-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2006.

ALCEBÍADES BRUNO FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

**PORTARIA N. 1374/2006/GAB/PRES/IPER**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º 20001.05280/06-49, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) PITER CRISTIAN DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência 2-C, Matrícula n.º 042001754, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em benefício dos dependentes Geovana Santos de Oliveira, no período de 26/04/2006 a 28/02/2020 e Lukas Eduardo Santos de Oliveira, no período de 26/04/2006 a 28/02/2017.

Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de

Concessão no processo n.º 20001.05280/06-49.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2006.  
**ALCEBÍADES BRUNO FILHO**  
 Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

## Instituto de Terras e Colonização de Roraima

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 225/2006**  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 363-P de 15 de maio de 2006;  
 CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento dos imóveis urbanos de domínio do Estado, e em atendimento as exigências definidas pela Caixa Econômica Federal, para aplicação dos recursos oriundos do Programa de Apoio a Regularização Fundiária do Ministério das Cidades, complementar a ação de levantamento Sócio-Ocupacional e formalização de protocolo para a Comissão de documentos para autorização de ocupação aos beneficiários locais;  
**RESOLVE:**

Art.1º - CONVOCAR, todos os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Instituto para realizar o complemento do cadastramento Sócio-Ocupacional do Bairro Brigadeiro no período de 21 e 22 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2006.  
**WASHINGTON PARÁ DE LIMA**

Diretor Presidente

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 226/2006**  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 363-P de 15 de maio de 2006;  
 CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei nº 556/06, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários do ITERAIMA;  
**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, a servidora BRUNA SACK NOGUEIRA, para exercer a Função em Assistência Intermediária – FAI III, Auxiliar de Gabinete, a partir de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2006.

**WASHINGTON PARÁ DE LIMA**

Diretor Presidente

## Companhia Energética de Roraima

### DESPACHO

#### PROCESSO Nº 240/05

COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do art. 24 do inc. IV da Lei 8.666/93, à Dispensa de Licitação em favor da Boa Vista Energia S/A, referente a “aquisição de Turbo Compressor GM, Modelo EMD 645 E4 20, para ser utilizado na UTE - Rorainópolis”, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com fundamento no Art. 24 do inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista (RR), 20 de outubro de 2006

Eduard August Geiger Kummer

Diretor Presidente Interino

## Poder Legislativo

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2006

Na forma dos Arts. 1º e 2º da Resolução nº 006/98-TCE/PLENÁRIO, ficam incluídos os processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamento do mês de NOVEMBRO de 2006, os quais serão apreciados/julgados nas Sessões Ordinárias realizadas no período de 01 a 29 de novembro de 2006, às 9:00 horas, assim como os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

Esta Pauta poderá ser aditada, conforme a Resolução citada.

- Proc. nº 0128/2001

Assunto: Inspeção – Devolução Indevida de Contribuição Previdenciária  
 Órgão: Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Boa Vista - FAPEN

Responsáveis: Sra. Samira de Castro Hatem

Sr. Clovis de Melo Araújo

Sr. Samir de Castro Hatem

Relator: Cons. Essen Pinheiro Filho

- Proc. nº 0098/2002

Assunto: Prestação de Contas - 2001

Órgão: Câmara Municipal de Mucajaí

Responsável: Sr. Jânio Fernandes Barbosa

Relator: Cons. Essen Pinheiro Filho

- Proc. nº 0570/2002

Assunto: Prestação de Contas do FUNDEF - 2001

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Responsável: Sr. Nertan Ribeiro Reis

Relator: Cons. Essen Pinheiro Filho

- Proc. nº 0330/2005

Assunto: Aplicação de Multa

Responsável: Sr. Jessé Antônio da Silva

Órgão: Câmara Municipal de Iracema

Relator: Cons. Henrique Manoel Fernandes Machado

- Proc. nº 0015-2/2005

Assunto: Recurso de Reconsideração – Acórdão nº 026/2004-TCE/

PLENÁRIO – Proc. n.º 0034-2/2003-TCE/RR

Recorrentes: Sr. Vilson Pauli Mulinari

Sr. Hamilton Thomaz dos Santos

Sr. Luiz Carlos Florenciano

Órgão: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

Relator: Cons. Essen Pinheiro Filho

Secretaria de Atividades Plenárias e Cartorárias, 19 de outubro de 2006.

Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda

Secretária de Atividades Plenárias e Cartorárias

## Ministério Público de Roraima

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 966, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Designar o Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, com efeitos a contar de 25SET06, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

- em exercício -

#### PORTARIA Nº 967, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Designar o Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, 2º Titular da 1ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, para responder pela 1ª Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 2 a 9OUT06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO BASTOS STICA**

Procurador-Geral de Justiça

- em exercício -

## Justiça do Trabalho da 11ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**ORGÃO : 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA/RR**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RECLAMADA

O Juiz do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, DR. ALBERTO DE CARVALHO ASENSI,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito na AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 07/11/2006, às 09:50 horas, onde

se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-02545/2006-051-11-00, em que é reclamante MARIA REGEM DE ARAÚJO DA SILVA.

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| PLEITOS LÍQUIDOS VALOR (R\$)         |          |
| AVISO PRÉVIO INDENIZADO              | 250,00   |
| 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 6/12 - 2004 | 124,99   |
| FÉRIAS SIMPLES + 1/3 - 2003/2004     | 325,00   |
| FÉRIAS PROPORCIONAIS 5/12 + 1/3      | 135,41   |
| FGTS SOBRE O PERÍODO + 40%           | 3.901,56 |
| TOTAL                                | 4.736,96 |

Reconhecimento do vínculo empregatício e assinatura e baixa na CTPS; aplicação do artigo 41 caput, cumulado com o artigo 47 da C.L.T.; aplicação do inciso IV da súmula 331 do C. TST; aplicação de juros e correção monetária; pena de confissão e revelia; benefício gratuito da justiça, ilíquidos.

Nesta audiência o(a) reclamado(a) poderá fazer-se representar por preposto autorizado, devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato alegada.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao(s) 28 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2006. Eu, CLAUDIA VEIGA AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei. E eu, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI

Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A LITISCONSORTE

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá(ao) comparecer nesta Vara do Trabalho, localizada na AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 09.11.2006, às 08:35 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01282/2006-051-11-00, em que é reclamante DENIVAN DE JESUS ALVES PEDROSA.

|  |           |
|--|-----------|
| PLEITOS LÍQUIDOS VALOR (R\$)               |           |
| Aviso prévio indenizado .....              | 850,00    |
| Multa por atraso no pagamento/rescisão.... | 850,00    |
| 13º salário prop./2004 - 02/12 .....       | 141,66    |
| Férias proporcionais - 05/12 + 1/3         | 472,21    |
| FGTS sobre o período + 40%                 | 11.614,40 |
| FGTS sobre a rescisão + 40%                | 111,06    |
| Indeniz. Subst. Do seguro-desemprego       | 2.991,65  |
| Assinatura e baixa na CTPS                 | Ilíquido  |

Nesta audiência o(a) litisconsorte poderá fazer-se representar por preposto autorizado, devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato alegada.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2006.

TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA

Diretora de Secretaria

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AS LITISCONSORTE

Pelo presente EDITAL ficam NOTIFICADAS a COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - COOPASÚDE e COOPERPAI-MED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), atualmente em lugar incerto e não sabido, qualificadas nos autos do Processo n.º R-00761/2006-051-11-00, em que é reclamante MARIA JOSÉ RIBEIRO, de que deverão comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS, Nº 146, a fim de tomarem ciência da SENTENÇA prolatada no dia 28.09.2006, cuja decisão abaixo se transcreve:

“Acolher a preliminar de prescrição; rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam, e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista ajuizada por MARIA JOSÉ RIBEIRO para o fim de condenar o ESTADO DE RORAIMA a pagar à reclamante a quantia que vier a ser apurada em liquidação de sentença, a título de FGTS (8%) do período indicado na fundamentação e também, a proceder a anotação na CTPS, tão-somente para os fins previdenciários. Concedidos à autora os benefícios da justiça gratuita. Improcedentes os demais pedidos. Ficam excluídas da lide as cooperativas COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - COOPASÚDE e COOPERPAI-MED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INSS, IR, juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas, pelo Estado de Roraima, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.000,00, no importe de R\$40,00, do que fica isento. A presente decisão não importa remessa ex-offício, nos termos do art. 475, § 2º do CPC. Cientes os presentes. Notifiquem-se as cooperativas por edital”.

Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2006.

TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA

Diretora de Secretaria

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A LITISCONSORTE

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), atualmente em lugar incerto e não sabido, qualificada nos autos do Processo n.º R-00765/2006-051-11-00, em que é reclamante MARISTELA BAÚ SALES, de que deverá(ao) comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS, Nº 146, a fim de tomar(em) ciência da SENTENÇA prolatada no dia 28.09.2006, cuja decisão abaixo se transcreve: “Acolher a preliminar de prescrição quinquenal, rejeito as outras preliminares argüidas pelo reclamado, para, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista ajuizada por MARISTELA BAÚ SALES para o fim de condenar o ESTADO DE RORAIMA a pagar à(o) reclamante a quantia que vier a ser apurada em liquidação de sentença, a título de FGTS (8%) do período indicado na fundamentação e a proceder a anotação na CTPS, tão-somente para os fins previdenciários. Concedidos à(o) reclamante os benefícios da justiça gratuita. Improcedentes os demais pedidos. Fica excluída da lide COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INSS, IR, juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas, pelo Estado de Roraima, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$2.000,00, no importe de R\$40,00, do que fica isento. A presente decisão não importa remessa ex-offício, nos termos do art. 475, § 2º do CPC. Cientes os presentes. Notifique-se a cooperativa por edital”.

Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2006.

TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA

Diretora de Secretaria

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RECLAMADA

O Juiz do Trabalho da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, DR. ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO M. S. A. ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito na AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 06/11/2006, às 09:50 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-02495/2006-051-11-00, em que é reclamante MARIZA SARMENTO DE ARAUJO.

PLEITOS LÍQUIDOS

BAIXA NA CTPS

APLICAÇÃO DO ART. 467 DA CLT

PENA DE CONFISSÃO E REVELIA

BENEFÍCIO GRATUITO DA JUSTIÇA

Nesta audiência o(a) reclamado(a) poderá fazer-se representar por preposto autorizado, devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato alegada.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, ao(s) 25 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2006. Eu, CLAUDIA VEIGA AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei. E eu, TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ALBERTO DE CARVALHO ASENSI

Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RECLAMADA

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS, (na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), atualmente em lugar incerto e não sabido, qualificada nos autos do Processo n.º R-04463/2005-051-11-00, em que é reclamante RONILDO IZAIAS REIS, de que deverá(ao) comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS, Nº 146, a fim de tomar(em) ciência do RECURSO ORDINÁRIO interpostos pelo Município de Boa Vista.

Secretaria da 1ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2006.

TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA

Diretora de Secretaria

**ORGÃO : 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA/RR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO EXEQUENTE**

O Doutor RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Juiz Substituto, no exercício da Titularidade da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a Exeqüente MARIA LUCÉLIA GOMES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer na Sede da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sito à AV. AMAZONAS, Nº 146 – BAIRRO DOS ESTADOS, a fim de receber a sua CARTEIRA DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS nos autos do Processo n.º R-3ª VTBV-703/2002-053-11-00, em que são partes MARIA LUCÉLIA GOMES DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR, exequente e executada, respectivamente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA, Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, ELZA MARIA GAVINHO SANTOS \_\_\_\_\_, Diretora da Secretaria em Substituição, subscrevo.

RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO EXEQUENTE**

O Doutor RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Juiz Substituto, no exercício da Titularidade da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o Exeqüente JÂNIO SANTOS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer na Sede da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sito à AV. AMAZONAS, Nº 146 – BAIRRO DOS ESTADOS, a fim de receber seu crédito trabalhista nos autos do Processo n.º R-3ª VTBV-1.025/1996-053-11-00, em que são partes JÂNIO SANTOS DE SOUZA e ESTADO DE RORAIMA, exequente e executado, respectivamente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ BARTIRA DA CONSOLATA FERREIRA, Assistente Chefa do Setor de Execução, digitei. E eu, ELZA MARIA GAVINHO SANTOS \_\_\_\_\_, Diretora da Secretaria em Substituição, subscrevo.

RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO

Juiz do Trabalho Substituto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 28/11/2006 às 09:00 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01050/2006-053-11-00, em que é reclamante MARCUS VINÍCIUS LUCHESE BATISTA.

Nessa audiência a reclamada poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO

SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DE RORAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 28/11/2006 às 09:00 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-01050/2006-053-11-00, em que é reclamante MARCUS VINÍCIUS LUCHESE BATISTA.

Nessa audiência a reclamada poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu,

\_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMANTE JOSÉ ANTÔNIO SODRE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, a fim de apresentar sua CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, relativa ao Processo n.º R-02936/2005-053-11-00, no qual litiga contra COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu,

\_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA T. L. S. MENEGAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, a tomar ciência da Sentença de Mérito, prolatada no dia 27/09/2006, às 08h50min que se segue: “Isso posto, decide a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista acolher, em parte, os pedidos formulados por Maria de Fátima Pereira Carneiro, nos autos da presente reclamação trabalhista, para o fim de condenar a reclamada T.L.S. Menegais, como de fato condena, na forma dos fundamentos elencados nas linhas precedentes, parte integrante da presente sentença (art. 269, inciso I, CPC), na obrigação de fazer, no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, consistente na baixa da CTPS da reclamante, com demissão em 10/02/2005, conforme projeção do aviso prévio, bem como na obrigação de pagar, após o trânsito em julgado desta sentença e sob as penas da lei, o *quantum* líquido de R\$ 5.818,41 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), relativo ao aviso prévio com término do contrato em 10/02/2005 (R\$ 350,00);

13º salário 2003 e 2004 (R\$ 700,00); 13º salário proporcional de 2002 – 07/12 – (R\$ 204,16); 13º salário proporcional de 2005 – 02/12 – (R\$ 58,33); férias proporcionais – 9/12 – acrescidas de 1/3 constitucional (R\$ 350,00); FGTS sobre o período – 40% (\$ 1.254,40); FGTS sobre rescisão + 40% (R\$ 133,00); salário-família 1 cota 27 meses (R\$ 668,52); multa por atraso no pagamento da rescisão (R\$ 350,00); indenização substitutiva do seguro-desemprego (R\$ 1.750,00). Custas pelo reclamado de R\$ 116,36 (centro e dezesseis reais e trinta e seis centavos), calculadas sobre o valor da condenação líquida, sem isenção, na forma da lei. À reclamada cumpre atentar para o disposto no artigo 27 da Lei nº 8.218/1.991, no artigo 46 da Lei 8.541/1.992 e no artigo 12 da instrução normativa SRF nº 02/1.993, procedendo ao recolhimento e comprovando nos autos o recolhimento do imposto de renda incidente na condenação judicial. À reclamada cumpre, também, comprovar o recolhimento previdenciário no prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 738/1.993, sobre as parcelas desta condenação que possuam natureza de salário de contribuição conforme definido no artigo 28 da Lei nº 8.212/1.993, com as exceções encartadas no § 9º do citado artigo, sob pena de execução (artigo 114, inciso VII, CF/1.988, acrescentado pela EC 45/2.004), ficando, de logo, autorizada a retenção, pelo reclamado, do que couber à reclamante, a esse título, assim como do imposto de renda, se pertinente, relativa ao Processo n.º R-02052/2006-053-11-00, em que é reclamante MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CARNEIRO.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, DRA. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMANTE ELIANE DA SILVA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV.

AMAZONAS Nº 146, a fim de Contra-Arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo Estado de Roraima de fls. 31/36, relativa ao Processo n.º R-03829/2004-053-11-00, no qual litiga contra ESTADO DE RORAIMA.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA OLIVEIRA ASSESSORIA JURÍDICA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV.

AMAZONAS Nº 146, a fim de tomar ciência do teor da sentença de mérito que se segue: “Isto posto, decido julgar TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória para o fim de condenar a reclamada OLIVEIRA ASSESSORIA JURÍDICA a pagar à reclamante EDLEILA BEZERRA SOARES, a quantia líquida de R\$ 780,79, referente as parcelas de aviso prévio; 13º salário – 02/12; férias proporcionais + 1/3 – 02/12; FGTS + 40%. Procedente ainda, a anotação e baixa na CTPS da autora, conforme os dados acima, no prazo de 05 dias após a citação, sob pena de se processar pela Secretaria da Vara. Do valor acima já está deduzido o adiantamento de

R\$ 300,00m recebidos pela autora. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Juros e correção monetária, na forma da lei. Encargos fiscais e previdenciários, no que couber. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, na quantia de R\$ 15,61, relativa ao Processo n.º R-01419/2005-053-11-00, em que é reclamante EDLEILA BEZERRA SOARES.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMADO SALATIEL UBIRAJARA AQUINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV.

AMAZONAS Nº 146, a fim de tomar ciência do teor da sentença de mérito, prolatada no dia 21/02/2005, que se segue: “Isto posto, na presente ação ajuizada por Frank Sicsú de Souza em face de Saliel Ubirajara Aquino, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, para efeito de condenar a reclamada a pagar a reclamante a quantia a apurar relativa aviso prévio, multa por atraso de pagamento da rescisão, 13º salário – 2/12, férias proporcionais – 2/12 +1/3 - ; FTGS do período e da rescisão + 40%, além da retificação das datas de assinatura e baixa na CTPS, no período de 06.10.2003 a 15.10.2004. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Juros, correção monetária, encargos fiscais e previdenciários, na forma da lei. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 2.000,00, na quantia de R\$ 40,00, relativa ao Processo n.º R-05241/2004-053-11-00, em que é reclamante FRANK SICSÚ DE SOUZA.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA CONSTRUTORA ESFINGE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV.

AMAZONAS Nº 146, a fim de tomar ciência da sentença de mérito prolatada pelo Juízo Deprecante, Juízo de Direito da Vara Única Cível da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, cujo teor é o seguinte: “Tratam os presentes autos de ação reclamatória trabalhista em que são partes as pessoas citadas na epígrafe. À fl. 18 foi colacionado pelo reclamante um recibo, o qual indica a realização de acordo, dando por finda a presente ação. Do exposto, homologo o trato firmado e julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 269, III do CPS. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Ciência à DPE. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. São Luiz do Anauá, terça-feira, 4 de outubro de 2005. Breno Jorge Portela Silva Coutinho – Juiz Substituto”, relativa ao Processo n.º C-00037/2006-053-11-00, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ FALCÃO LIMA.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMANTE SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, a fim de Contra-Arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo Litisconsorte, Município de Boa Vista – Prefeitura Municipal, de fls. 40/46, relativa ao Processo n.º R-03009/2005-053-11-00, no qual litiga contra COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu,

\_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora da Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO o RECLAMADO EC MADEIRAS LTDA - EPP N/P SR. JOÃO GERONIMO PORTELA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, no dia 08/11/2006 às 10:00 horas, onde se realizará a audiência, relativa ao Processo n.º R-05311/2005-053-11-00, em que é reclamante JUAREZ FRANCISCO DE ALMEIDA.

Nessa audiência o reclamado poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato alegada.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu,

\_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA EMEDE COMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, a fim de tomar ciência da sentença de mérito prolatada no dia 02/10/2006, que se segue: “Isso posto, decida a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista acolher, em parte, os pedidos formulados por Sandra Maria de Moraes Gomes, nos autos da presente reclamação trabalhista, para o fim de condenar a reclamada Emede – Comunicações e Empreendimentos Empresarias Ltda, como de fato condena, na forma dos fundamentos elencados nas linhas precedentes, para integrante da presente sentença (artigo 269, inciso I, CPC), na obrigação de fazer, consistente na baixa da CTPS da reclamante com demissão em 20.03.2002, no prazo de 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado deste sentença e sob as penas da lei. Vencido o aludido prazo, sem manifestação da reclamada, proceda a

Secretaria à anotação pertinente. Custas pela reclamada no importe mínimo legal de R\$ 10,64, sem isenção, na forma da lei”, relativa ao Processo n.º R-02163/2006-053-11-00, em que é reclamante SANDRA MARIA DE MORAIS GOMES.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu,

\_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO**

A Juíza do Trabalho Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, Dra. NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADA a RECLAMADA EMEDE COMUNICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. AMAZONAS Nº 146, a fim de tomar ciência da sentença de mérito prolatada no dia 21/09/2006, que se segue: “Isso posto, decide a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista acolher os pedidos formulados por Yanko Lima Cardoso nos autos da presente reclamação trabalhista proposta contra Comunicações Empresarias Ltda, como de fato condena, na forma dos fundamentos elencados nas linhas precedentes, parte integrante da presente sentença (artigo 269, inciso I, CPC). Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará para saque do FGTS a que aludem as fls. 04/06 dos autos. Custas pela reclamada no importe mínimo legal de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), sem isenção, na forma da lei”, relativa ao Processo n.º R-00413/2006-053-11-00, em que é reclamante YANKO LIMA CARDOSO.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da 3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2006. Eu,

\_\_\_\_\_ LUIZ EDUARDO DA CRUZ, TÉCNICO

JUDICIÁRIO, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ ELZA MARIA GAVINHO SANTOS, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE

Juíza do Trabalho Titular da 3ª VTBV

## Outras Publicações

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO DOS TAXISTAS CONVENCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Taxistas Convencionais do Município de Boa Vista capital do Estado de Roraima convoca todos os membros da categoria dos taxistas convencionais do município de Boa Vista, para Assembléia Geral Extraordinária de aprovação da referida entidade, a ser realizada às 20h do dia 31 de outubro de 2006 na Av. Rui Baraúna, 2126, Bairro União.

Boa Vista 04 de outubro de 2006

Lucas Tavares da Silva

Presidente da comissão

José Itamar Diniz Cavalcante

Suplente

Francisco das Chagas Caldas Silva

Vice-presidente da comissão

Enilson de Oliveira Rodrigues

Suplente

Ney Colares Azevedo

Secretário

Raimundo Nonato de Souza

Suplente